



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 2ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE

Procurador: Exmo. Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais.

Secretária: Elke Autuori Spitz Paiva

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimaraes, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Nilza Bitar e Rogério de Oliveira Souza.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jessé Torres Pereira Júnior e Mauro Dickstein.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, declarou aberta a sessão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza pediu a palavra e agradeceu ao Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho pela cordial e harmoniosa transição da Administração deste Tribunal de Justiça. Afirmou que fazia suas as palavras que o Excelentíssimo Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior, amigo de Sua Excelência há mais de quarenta anos, proferiria a seguir.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente agradeceu, afirmou que o processo de transição está se desenvolvendo em perfeita harmonia, como sempre deve ser e desejou ao Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza uma feliz gestão na condução do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, durante o próximo biênio.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa pediu a palavra e afirmou que ratificava as palavras proferidas pelo Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza e agradeceu ao Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho pelo apoio às atividades desenvolvidas pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Finalizou afirmando que o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho esteve presente a todos os eventos realizados na EMERJ, o que facilitou seu trabalho como Diretor-Geral daquela Escola.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior pediu a palavra e afirmou que passava a dar um testemunho pessoal acerca da experiência dos fatos concretos que passavam a lastrear seu testemunho. Que ingressou na Magistratura de carreira em janeiro de 1984, aprovado no mesmo concurso do Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza. Que em 1990 foi convocado pelo então Corregedor-Geral da Justiça, Excelentíssimo Desembargador Polinício Buarque de Amorim, para participar de uma equipe que faria sindicância sobre denúncias de fraudes previdenciárias em algumas Comarcas deste Estado, equipe essa coordenada pelo Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho e de cujo trabalho resultaram afastamentos e condenações de Magistrados, Procuradores Autárquicos, advogados e serventuários. Que permaneceu como Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, tal como o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, até a eleição do Excelentíssimo Desembargador Antonio Carlos Amorim para a Presidência deste Tribunal de Justiça, que o convocou para a função de Juiz Auxiliar da Presidência, especificamente dedicado à área de licitações e contratações administrativas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, função que voltou a exercer nas presidências dos Excelentíssimos Desembargadores Humberto de Mendonça Manes, Marcus Antonio de Souza Faver, Miguel Pachá e Sérgio Cavalieri Filho. Que foi gerente do Fundo Especial deste Tribunal de Justiça, função que deixou para integrar o Conselho da Magistratura na presidência do Excelentíssimo Desembargador José Carlos Schmidt Murta Ribeiro e novamente a companhia do Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho. Que nas gestões dos Desembargadores Manoel Alberto Rebello dos Santos e Leila Maria Carillo Cavalcante Ribeiro Mariano, bem como nesta que se encerra,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

presidiu a Comissão de Políticas Institucionais e Sustentabilidade do Poder Judiciário. Que em trinta e dois anos de carreira serviu a dez Administrações, ou seja, vinte anos de atividades administrativas, cumuladas ou não, conforme o caso, com atividades acadêmicas na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e na Escola de Administração Judiciária, em épocas distintas, conduzidas por profissionais de variadas formações e origem, com personalidades variadas, tendo que fazer escolhas por vezes dramáticas, diante de incompreensões e da carência de meios e, agora, em crise aguda. Que pôde acentuar em seu espírito a eternidade da sentença proferida por Carl Schmitt ao comentar a Constituição alemã dos anos trinta: *"Os homens colocam nas Constituições a perfeição que eles, que a fazem, não têm."*. Que viu e reviu, nessas três décadas, esforços de homens e mulheres para fazerem deste Tribunal uma Casa de Justiça irrepreensível. Que uns conseguiram mais que outros, mas todos, sem exceção, se empenharam ao máximo, pessoalmente, na formação de suas equipes, com sacrifício, inclusive, de saúde física, mental e emocional, basta que comparemos a aparência esperançosa de quando nossos Ex-Presidentes assumiram o cargo eletivo, com aquela extenuada com a qual deixaram, dois anos depois, salvo raras exceções devido ao temperamento de cada qual. Que com nenhum deles foi diferente, não está sendo diferente com o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho e não o será com o Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza. Que o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho o acolheu fraternalmente quando do início de sua carreira na Comarca de Petrópolis em 1984, que aquele o distinguiu com sua amizade desde então. Que o Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

colega de concurso e de algumas funções administrativas em conjunto, é igualmente seu amigo fraterno. Que a ambos, como a todos os outros que exerceram a Presidência, devemos gratidão e reconhecimento, com votos, aos que saem do cargo, de restabelecimento da fadiga física, social, e por vezes moral, com que tiveram que exercer funções tão desgastantes e estressantes. Que aqueles em vias de começar esse exercício merecem de todos apoio e solidariedade para que possam colocar em prática as boas ideias que possuem. Finalizou registrando, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, gratidão, reconhecimento, apoio e solidariedade aos Excelentíssimos Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho e Milton Fernandes de Souza.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente agradeceu ao Excelentíssimo Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa, destacando que o mesmo acrescentou pontos importantes à vitoriosa trajetória da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, instituição que muito orgulha todos os Magistrados do Estado do Rio de Janeiro. Afirmou ter sido um prazer compartilhar as atividades daquela instituição. Agradeceu, ainda, ao Excelentíssimo Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior, amigo de longa data, pelas palavras afetuosas e pela amizade fraterna iniciada em 1984 na Comarca de Petrópolis, que teve a semente lançada naquela Comarca, se fortaleceu e se consolidou. Finalizou agradecendo ao Excelentíssimo Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior pelo testemunho externado junto ao Órgão Especial e por suas atitudes sempre generosas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Eduardo Ferreira





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Duarte pediu a palavra e afirmou que fazia suas as palavras dos Excelentíssimos Desembargadores Milton Fernandes de Souza e Jessé Torres Pereira Júnior, e deseja a Sua Excelência felicidades e ao Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza, sucesso em sua gestão, tendo o Excelentíssimo Desembargador Presidente agradecido.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho pediu a palavra e afirmou que aprendeu muito durante seu período nesta Administração. Que o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho sempre foi um homem talhado para ser o Presidente deste Tribunal de Justiça, tendo enfrentando todas as dificuldades por conta da crise que assola nosso Estado.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Santos de Oliveira pediu a palavra e afirmou que registrava sua admiração pelo Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho. Que agradecia a Sua Excelência pelo carinho para com o mesmo e corroborava as palavras proferidas pelo Excelentíssimo Desembargador Celso Ferreira Filho de que Sua Excelência enfrentou, em sua gestão, um período de turbulência com a crise que se abateu em nosso Estado. Que desejava ao Excelentíssimo Desembargador Presidente felicidades em sua futura trajetória, afirmando ter sido um prazer e uma honra ter participado, ainda que de forma indireta, na gestão de Sua Excelência.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres pediu a palavra e agradeceu ao Excelentíssimo Desembargador Presidente pela receptividade dispensada os Desembargadores das





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Câmaras Cíveis do Consumidor, sempre ouvindo os mesmos. Que destacava que a primeira providência do Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, em relação às Câmaras Cíveis do Consumidor, foi verificar a quantidade de trabalho e designar Juízes para auxílio. Que posteriormente, a Presidência procedeu ao projeto de efetivação daqueles Juízes nas Câmaras Cíveis do Consumidor. Finalizou afirmando que registrava agradecimento, em nome das Câmaras Cíveis do Consumidor, ao Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho pelas providências efetivadas junto àqueles órgãos julgadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro pediu a palavra e agradeceu ao Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho pela confiança ao designá-lo para a Presidência da Comissão de Regimento Interno. Que falava em seu nome e em nome do Excelentíssimo Desembargador Marcelo Lima Buhatem, Presidente da Comissão de Legislação e Normas, tendo sido os mesmos premiados com as missões que receberam. Que com o auxílio da Presidência, a Comissão de Regimento Interno conseguiu alterar, tendo em vista o advento do novo Código de Processo Civil, mais de cento e cinquenta artigos do Regimento Interno, além de encaminhar à apreciação do Tribunal Pleno pelo menos quatro temas. Que tem certeza que Sua Excelência, bem como os integrantes da Comissão de Regimento Interno, deixaram suas funções com a sensação da missão e do dever cumpridos. Parabenizou o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho pela coragem nos momentos necessários e certos, tendo Sua Excelência a paciência indispensável nos momentos oportunos.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Helda Lima Meireles pediu a palavra e afirmou que sua admiração pelo Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho vem de longa data. Que trabalhou com Sua Excelência por cinco anos na 3ª Câmara Cível, tendo aprendido muito com o mesmo, que conduzia de forma democrática aquela Câmara. Finalizou desejando a Sua Excelência luz e brilho em sua nova trajetória.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nildson Araújo da Cruz pediu a palavra e agradeceu ao Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho pelos dois anos que certamente Sua Excelência privou sua família da convivência pela exigência de seu cargo. Que agradecia a Sua Excelência pela dedicação ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e por sua postura de cordialidade, afeto e compreensão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente registrou agradecimento a todos os Desembargadores, Juízes de primeiro grau, membros das Comissões do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Juízes Auxiliares da Presidência, servidores do Gabinete da Presidência, estes em nome da senhora Mabel Cavalcanti Passos, Chefe do Gabinete da Presidência, bem como a todos os serventuários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro que vivem um momento difícil. Que com relação a esses últimos, o Tribunal de Justiça não pôde, por razão da crise vivida em nosso Estado, aprovar o projeto de lei relativo ao reajuste dos vencimentos dos mesmos. Afirmou que procurou dar o melhor de seus esforços e que não foi possível atingir alguns objetivos traçados, pelo momento de turbulência vivido por nosso Estado e pelo País de uma maneira geral. Que





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

renovava o compromisso no sentido de que todos continuem procurando dar o melhor de seus esforços, agora quando se anuncia a nova gestão entregue à capacidade, ao talento, à determinação e à firmeza do Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza que certamente dará outros passos à frente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Finalizou afirmando ter sido um privilégio ter presidido um Tribunal da estatura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 24/10/2016, 31/10/2016, 07/11/2016, 21/11/2016, 28/11/2016 e 12/12/2016, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à votação do seguinte processo da pauta administrativa.

Processo nº 2017-7583

Assunto: Concessão de Licença Especial no mês de dezembro de 2016.

Interessados: Excelentíssimos Desembargadores Suimei Meira Cavalieri, Agostinho Teixeira de Almeida Filho e Flávia Romano de Rezende.

Resultado: *“Por unanimidade, foram homologados os períodos aquisitivos de licença especial.”*

Turma julgadora relativa ao processo da pauta administrativa: Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimaraes, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

Às quatorze horas e vinte e cinco minutos, após à votação do processo administrativo nº 2017-7583, o Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza ausentou-se, justificadamente.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente cumprimentou o Excelentíssimo Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, pelo início de suas funções institucionais junto ao Órgão Especial. Afirmou que o Excelentíssimo Doutor Ertulei Laureano Matos fez sua despedida do Órgão Especial na sessão anterior, tendo o mesmo sido muito feliz e respeitado naquele Colegiado. Finalizou desejando ao Excelentíssimo Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel felicidades na sua nova função institucional.

O Excelentíssimo Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Subprocurador-Geral de Justiça, agradeceu ao Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente, pelas palavras proferidas e afirmou que se unia às manifestações já apresentadas a Sua Excelência, destacando que a administração do Excelentíssimo Desembargador Presidente foi competente, eficaz e exitosa.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou a





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

adiamento do julgamento do processo nº 0000856-03.2016.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro; do processo nº 0033597-33.2015.8.19.000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza; bem como a retirada de pauta do processo nº 0008775-43.2016.8.19.0000, julgado monocraticamente pela Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, Relatora, e do processo nº 0002170-18.2015.8.19.0000, por indicação do Excelentíssimo Desembargador Otávio Rodrigues - Relator. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e "em mesa".

01. 0059258-82.2013.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REL. DESIG.	DES. MAURO DICKSTEIN
EMBARGANTE	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
EMBARGANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
EMBARGADO	SINTERJ - SINDICATO DOS TITULARES DE SERVENTIAS OFÍCIOS DE JUSTIÇA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
LEGISL.	LEI Nº 5352/2008 ART. 1º DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Julgamento iniciado na sessão de 31/10/2016: Após votar o Desembargador Mauro Dickstein, Relator Designado, no sentido de dar parcial provimento aos Embargos de Declaração, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimaraes, Elizabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruliere, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Gabriel de Oliveira Zefiro. PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Aguardam vista o Exmos. Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Rogério de Oliveira Souza e Claudio Brandão de Oliveira.

Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do art. 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 28/11/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho pediu prorrogação de prazo de seu pedido de vista.

Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Bernardo Moreira Garcez Neto e Odete Knaack de Souza, que aguardavam vista, afirmaram





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

que estavam aptos a votar e votaram no sentido de dar parcial provimento aos Embargos de Declaração.

O Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, que aguardava vista, afirmou que, diante do pedido de prorrogação vista do Desembargador Nagib Slaibi Filho, aguardaria vista.

O Desembargador Rogério de Oliveira Souza, que aguardava vista, não compunha o Órgão Especial nesta sessão.

O Desembargador Luiz Zveiter declarou-se impedido.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 30/01/2017: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, no sentido de dar provimento aos Embargos de Declaração, nos termos de seu voto.

O Excelentíssimo Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, que aguardava vista, votou no sentido de dar provimento parcial aos Embargos de Declaração.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Desembargador Rogério de Oliveira Souza, que aguardava vista, não votou por estar ausente justificadamente.

Resultado: Por maioria, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Mauro Dickstein, Relator designado, acompanhado pelos Desembargadores Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza e Cláudio Brandão de Oliveira; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento aos Embargos de Declaração, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exm^o Desembargador Mauro Dickstein, Relator designado.

Fará voto vencido o Exm^o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

02. 0022855-85.2011.8.19.0000





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
EMBARGANTE MARIA APARECIDA ABRAHAO DA CRUZ
ADVOGADO ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS
EMBARGADO MUNICÍPIO DO CARMO
ADVOGADO GUSTAVO JOSE CARVALHO ABREU

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o Acórdão o Exmo. Des. Mauro Dickstein.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

03. 0065901-85.2015.8.19.0000

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUTOR	ANDREA LACERDA RIBEIRO REP/P/S/CURADOR JAIRO LACERDA RIBEIRO
ADVOGADO	EDUARDO DE PAIVA CORVINO FURTADO
RÉU	WEDSON NUNES FONSECA
RÉU	DAVI SALES FONSECA
RÉU	ERICA NUNES FONSECA
RÉU	NEIDE DOS SANTOS NUNES FONSECA
ADVOGADO	NELIANA DE SOUZA MOTA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

4. 0048177-73.2012.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ANTONIO JOSE CAMPOS MOREIRA
EMBARGADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC.	CARLOS RAPOSO
ADVOGADO	CARLOS RAPOSO
PROC.MUNIC.	BRUNO SILVA NAVEGA
ADVOGADO	BRUNO SILVA NAVEGA
<i>AMIC.CURIAE</i>	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - APMN
ADVOGADO	JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES
ADVOGADO	PAULO RENATO JUCÁ
<i>AMIC.CURIAE</i>	CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-CFOAB
ADVOGADO	OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO	DR(a). MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCELLO TERTO E SILVA
AMIC.CURIAE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI
ADVOGADO FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
ADVOGADO SHEILA MAFRA DA SILVEIRA DUARTE
AMIC.CURIAE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS - ANPM
ADVOGADO GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO
LEGISL. LEI N° 2569 DO ANO 2008 DO MUNICIPIO DE NITEROI
- ART. 3 E 6
PROC. EST. LUCIA LEA GUIMARAES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA
CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS
DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO
BRANDAO DE OLIVEIRA.

5. 0065546-41.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE	EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ITAÚ UNIBANCO S/A
ADVOGADO	JADIR CASTELLAR
INTERESSADO	HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	MARCELO MOTTA CARNEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de
Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara
Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

6. 0036755-04.2012.8.19.0000

CLASSE	PETIÇÃO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REQUERENTE	GUSTAVO ALBERTO BERTANI
ADVOGADO	OTAVIO BEZERRA NEVES
ADVOGADO	MARCO AURÉLIO DA SILVA SCISINIO DIAS
REQUERENTE	RAMON ENRIQUE CASTELLS
ADVOGADO	OTAVIO BEZERRA NEVES
ADVOGADO	MARCO AURÉLIO DA SILVA SCISINIO DIAS
ADVOGADO	JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO	BRUNA DA SILVEIRA CERRI
REQUERIDO	JORGE ROBERTO SAAD SILVEIRA
ADVOGADO	MARCOS GUSTAVO HEUSI NETTO
ADVOGADO	MURILO JOÃO DO NASCIMENTO HEUSI
REQUERIDO	HAMILTON LUIZ PEREIRA PITANGA
ADVOGADO	ONACYR ARTUR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS GUSTAVO HEUSI NETTO
ADVOGADO	MURILO JOÃO DO NASCIMENTO HEUSI
REQUERIDO	GEORGE DE OLIVERAS TORRES
ADVOGADO	THIAGO BATISTA CORRÊA
ADVOGADO	ONACYR ARTUR PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO	ONACYR ARTUR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	FÁBIO LIRA DA SILVA
REQUERIDO	VALESTAN MILHOMEM DA COSTA
ADVOGADO	MARIA IVANISA DE SOUSA
ADVOGADO	SAVIGNY GONÇALVES DE SOUSA DA SILVA
REQUERIDO	ALBERT DANAN
ADVOGADO	LEON DANAN
REQUERIDO	JOAO CARLOS DE SOUZA CORREA
ADVOGADO	NILO BATISTA
ADVOGADO	CLÁUDIO FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO	RAFAEL FAGUNDES PINTO
ADVOGADO	RAFAEL CAETANO BORGES
ADVOGADO	MARIA CLARA SIRIMARCO BATISTA D'ELIA
ADVOGADO	ANTENOR MAFRA PEREIRA LIMA

Por unanimidade, determinou-se o arquivamento do procedimento de peças de informação, em relação ao 7º noticiado, Juiz de Direito, conforme requerimento da





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 6º da lei nº8038/90 e do artigo 168 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, remetendo-se os autos à Promotoria de Justiça, com atribuição criminal, na Comarca de Armação dos Búzios, para que prossiga na apuração dos fatos quanto aos demais noticiados, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Às quinze horas e dez minutos, após à votação do processo nº





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

0036755-04.2012.8.19.0000, o Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter ausentou-se, justificadamente.

7. 0058270-90.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
IMPETRANTE	KATIA CARVALHO VIEIRA
ADVOGADO	JEAN DE OLIVEIRA MACEDO
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT	LEONARDO FIAD
ADVOGADO	LEONARDO FIAD
PROCTRIBCT	WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO	WILLIAM MACIEL ANDRADE
IMPETRADO	ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JURID.	MARCELA DE OLIVEIRA MELLO GOUVÊA
ADVOGADO	MARCELA DE OLIVEIRA MELLO GOUVÊA
PROC. EST.	DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO

Por Unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Impedido Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fez uso da palavra o Dr. Jean de Oliveira Macedo, pela impetrante.

8. 0151230-72.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	BIARTE COMUNICAÇÃO E PROGRAMANÇÃO VISUAL LTDA
ADVOGADO	ANDRÉ LUCENA DE ARAÚJO
ADVOGADO	WANDERLEY DA SILVA COSTA
ADVOGADO	CINTYA CERQUEIRA COSTA
AGDO	ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADO	CAMILA BAIÃO LUQUINI
ADVOGADO	GERMANA VIEIRA DO VALLE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

9. 0098355-33.2006.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	TELEFÔNICA BRASIL S/A
ADVOGADO	CATHLEN SABINE DAHLER





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LUISA MARIA FILGUEIRAS HIDALGO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ELAYNE MARIA SAMPAIO RODRIGUES MAHLER

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

10. 0004767-41.2013.8.19.0028

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
AGDO LEONARDO DE AGUIAR TOLEDO
ADVOGADO CHRISTIANY DA SILVA JOSÉ

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

11. 0003905-53.2011.8.19.0024

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO
EMBARGADO MASSA FALIDA DA COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL INGÁ
ADVOGADO GILBERTO FRAGA
ADVOGADO MARCELO LEONARDO CRISTIANO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

12. 0317845-76.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

EMBARGADO WALACE PALMEIRA DE MIRANDA

ADVOGADO JULIANA ASSUMPÇÃO TERGOLINO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

13. 0403748-79.2014.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIZ PAULO FERREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO	JOSIANE DOS SANTOS DE MELO
ADVOGADO	DANIEL REIS PENNA
ADVOGADO	WILLIAN DE SOUZA MENEZES

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

14. 0489191-03.2011.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGADO JOSE CARLOS ALVES
EMBARGADO IRIS D AVILA ALVES
EMBARGADO PAULO ROBERTO DA SILVA
EMBARGADO TELMA MARIA ALVES
EMBARGADO MOISES FARIA DOS SANTOS
EMBARGADO ARARI ALVES FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO CHARLES ALBERTO CAMILO DA SILVA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.
ODETE KNAACK DE SOUZA.

15. 0405622-02.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO
EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

AGDO ERICSON PEDRO DURATES MOREIRA

ADVOGADO IGOR LEO DE SOUZA LIMA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração nos termos do voto do Desembargador
Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que
não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES.
HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

16. 0437301-20.2014.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO	LEANDRO BOTELHO RAMOS
ADVOGADO	NATALIA VIRGINIA RODRIGUES BERNARDO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

17. 0395486-43.2014.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO	IVAN CAMPOS DO AMARAL





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS NETO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

18. 0259410-75.2015.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO

Ata da 2ª Sessão do Órgão Especial 30/01/2017

Página 36





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO JORGE MARQUES RIBEIRO
ADVOGADO MARCELLY LIMA DA SILVA VASCONCELLOS

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

19. 0140140-91.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A

ADVOGADO DR. JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS

EMBARGADA NIRIA TEREZA STEEL PELLEGRINI

ADVOGADO CARLOS EDUARDO CITTADINO DE MESQUITA

ADVOGADO LEANDRO DA SILVA PAIS DE SÁ

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

20. 0445296-55.2012.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S/A
ADVOGADO	JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO
EMBARGADO	MARIA HELENA FURTADO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MALLET

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

21. 0457657-36.2014.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO	JUNIO VALERIO CAVALIER
ADVOGADO	JULIANA ASSUMPÇÃO TERGOLINO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

22. 0006241-75.2006.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO
ESPECIAL - CÍVEL





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CLAUDIA FREZE DA SILVA
EMBARGADO SOLANGE DE ALMEIDA AZEVEDO SILVA
ADVOGADO DYOGO BORGES OLIVEIRA SILVA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.
ODETE KNAACK DE SOUZA.

23. 0027336-52.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO
EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO

EMBARGADO MERCADINHO SOL DE OLINDA LTDA ME

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração nos termos do voto do Desembargador
Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que
não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES.
HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA,
DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

24. 0137212-41.2012.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	SAMELA ARAUJO
ADVOGADO	MARCELO JORGE DA LUZ COSTA
EMBARGADO	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	CLAUDIA REGINA GUARIENTO
ADVOGADO	MARCELA SILVA LOMELINO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

25. 0031649-53.2015.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	
EMBARGANTE	VERA LUCIA DA SILVA CRESPO
ADVOGADO	ROSA MONICA XAVIER RIBEIRO
ADVOGADO	LUCIA HELENA OUVERNEI BRAZ DE MATOS
EMBARGADO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MUNIZ BARRETO
ADVOGADO	MANOEL DA SILVEIRA MAIA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MIRIAN FARIAS AFONSO COSTA

ADVOGADO LUÍS AMÉRICO REIS RIBEIRO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

26. 0080913-15.2010.8.19.0001





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO
EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO

ADVOGADO ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO

ADVOGADO JOÃO AMAURY BELEM

EMBARGADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

27. 0432036-37.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE HELIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO MARCELO QUEIROZ
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CINTIA MORGADO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES.
HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA,
DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE
AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.
CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA
PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.
ODETE KNAACK DE SOUZA.

28. 0490210-10.2012.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO
ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

ADVOGADO LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO

EMBARGADO AGUEDA AFONSO SEQUEIRA

ADVOGADO ROMULO CAVALCANTE MOTA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração nos termos do voto do Desembargador
Relator, VENCIDO o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, que





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

29. 0010464-26.2011.8.19.0024

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	DR. LUIZ RODRIGUES WAMBIER





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO DR. EVARISTO ARAGAO FERREIRA SANTOS
ADVOGADO DR^a. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER
ADVOGADO DR^a. MARIA LUCIA LINS CONCEICAO DE MEDEIROS
AGDO MUNICIPIO DE ITAGUAI
PROC.MUNIC. CICERO DE MESQUITA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ODETE KNAACK DE SOUZA.

30. 0000246-52.1982.8.19.0024

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
ADVOGADO FABIANI OLIVEIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO ZENAIDE ZUCOLOTTI
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

31. 1056171-66.2011.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA
ADVOGADO	MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO
AGDO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES.
HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA,
DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE
AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.
CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA
PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.
ODETE KNAACK DE SOUZA.

32. 0157417-62.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS
ADVOGADO LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE
ADVOGADO FERNANDA SALES MONTEIRO DE BARROS
AGDO REAL AUTO ÔNIBUS LTDA
ADVOGADO PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST
AGDO NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos
termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

33. 0177074-82.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES
AGDO FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

34. 0023654-86.2011.8.19.0208

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM
AGDO DANIELLE LOURENÇO SILVA
ADVOGADO MARCIA FRONTIN SANTANA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

35. 0064845-14.2011.8.19.0014

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO	FABIO DA COSTA FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	HEITOR AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA
AGDO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARÃO DO RIO BRANCO
AGDO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRINCESA IZABEL
AGDO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLAGE DA PLANÍCIE
AGDO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMPOS DOS GOYTACAZES
ADVOGADO	EDSON CARVALHO RANGEL
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS ASSAD BICUDO
ADVOGADO	TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

36. 0418914-54.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ADILSON DA PAIXAO ROSA
ADVOGADO FABIANE RABELLO DE SOUZA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

37. 0194353-81.2013.8.19.0001





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE PEDRO HENRIQUE SOARES E SILVA
ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

38. 0474867-03.2014.8.19.0001

CLASSE AGRADO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO WALLACE MOREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO JOSE RICARDO CAMPOS SOUTO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

39. 0001755-57.2015.8.19.0025

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	HEITOR AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA
AGDO	CENTRO COMERCIAL JORGE DAHER
ADVOGADO	JORGE DOS SANTOS BORGES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

40. 0096703-44.2007.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	PAULO GOMES DOS SANTOS FILHO
AGTE	VADEIR DIAS PINNA
ADVOGADO	JONAS LOPES DE CARVALHO NETO
AGDO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

41. 0015009-41.2016.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO MARIA ANGELINA AGUILAR VIEIRA
ADVOGADO FABIANA MASCARENHAS CORREA RIBEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

42. 0029096-97.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA
PROC.MUNIC. GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
AGDO VALDIR VILELA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

43. 0027291-12.2007.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC.	RENATA LIMA FERREIRA NUNES
PROC.MUNIC.	GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
AGDO	JONAS VEIGA
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES.
HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA,
DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE
AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.
CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA
PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.
ODETE KNAACK DE SOUZA.

44. 0370006-97.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - PRODERJ
AGTE FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
RIOPREVIDÊNCIA
PROC. EST. ANDRE LUIZ PETTENA DE OLIVEIRA
AGDO SONIA REGINA DA SILVA FREIRE
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO
ADVOGADO ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

45. 0030164-82.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO INTERNO NO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES
AGDO OSVALDO LUIZ ANTONIO
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.
ODETE KNAACK DE SOUZA.

46. 0067729-55.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO TALITA CASTRO AYRES
AGDO MULTIDIESEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO EVILANY BARBOSA RODRIGUES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

47. 0302013-37.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO
AGDO	ROSANA VIEIRA LOURO
ADVOGADO	ANDREA DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

48. 0040505-49.2015.8.19.0213

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA
ADVOGADO	PAULO MARCOS RODRIGUES BRANCHER
ADVOGADO	DENISE ARROWSMITH COOK KEZEN CAMILO JORGE
AGDO	PATRICIA TEIXEIRA MOREIRA
ADVOGADO	MARCIO DANTAS MATIAS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

49. 0000365-89.2013.8.19.0003

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR
AGDO LIDUINA ESTEVAN DE LIMA
ADVOGADO ALINE ANGELIN TEIXEIRA PESSE

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

50. 0050152-30.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH
AGDO LUIS CLAUDIO MACHADO DA SILVA NEVES
ADVOGADO MARCELO QUEIROZ
ADVOGADO RENATA MARTINS PRADO MATOS AUGUSTO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

51. 0273021-32.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE CLÁUDIA FERNANDA VIEIRA AYROLA MONEIRO
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO
ADVOGADO JULIANA LIMA DE ALMEIDA
AGDO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ANDRÉA BRAGA PEIXOTO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedido o Exmo. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

52. 0031201-49.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI N° 6717 DO ANO DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 12/12/2016: Após votar o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Relator, no sentido de julgar parcialmente procedente o pedido, nos termos de seu voto.

PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Continuação do julgamento na sessão de 30/01/2017: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Cláudio de Mello Tavares e Elisabete Filizzola Assunção, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial nesta sessão.

Os Desembargadores Nilza Bitar e Milton Fernandes de Souza, que aguardavam vista, não proferiram voto em razão de suas ausências justificadas.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Odete Knaack de Souza afirmaram que estavam aptos a votar e acompanharam o voto do Desembargador Relator.

Resultado: Por unanimidade, julgou-se parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes, Cláudio Brandão de Oliveira, Bernardo Moreira Garcez Neto, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Relator.

Às quinze horas e trinta minutos, após à votação do processo nº 0031201-49.2016.8.19.0000, a Excelentíssima Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar ausentou-se, justificadamente.

53. 0064762-98.2015.8.19.0000

CLASSE AÇÃO RESCISÓRIA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ
PROC. EST. HAROLDO SANTAROSA FREIRE
REU CASSILDA CRISOSTOMO RAMOS
ADVOGADO CLAUDIO SOLON WERNECK DA SILVA

Julgamento iniciado na sessão de 28/11/2016: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, no sentido de julgar procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira; DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava improcedente o pedido, acompanhado pelo Desembargador Carlos Santos de Oliveira.

PEDIU VISTA o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Torres.

Impedido o Exmº Desembargador Camilo Ribeiro Rulière.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 30/01/2017: o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres votou, em seu voto vista, no sentido de julgar improcedente o pedido.

Os Desembargadores Cláudio Brandão de Oliveira e Antonio Eduardo Ferreira Duarte reconsideraram seus votos proferidos na sessão de 28/11/2016 para acompanhar a divergência inaugurada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz e Antonio José Ferreira Carvalho afirmaram que estavam aptos a votar e votaram acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho.

A Desembargadora Helda Lima Meireles afirmou que estava apta a votar e votou no sentido da procedência do pedido.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Helda Lima Meireles; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Cláudio Brandão de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nildson Araújo da Cruz e Antonio José Ferreira Carvalho que julgavam improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exm^o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator.

Fará voto vencido o Exm^o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

54. 0022431-67.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE EGRÉGIA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO MRS LOGÍSTICA S/A
ADVOGADO ADRIANA ASTUTO PEREIRA
ADVOGADO BRUNO PINA METZNER
INTERESSADO LUIS HENRIQUE BARROS FERNANDES
ADVOGADO SELMA BARREIRA DE SOUSA

Julgamento iniciado na sessão de 12/12/2016: após votar o Desembargador Custódio de Barros Tostes, Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 23ª Câmara Cível, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Cláudio Brandão de Oliveira, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Gabriel de Oliveira Zéfiro.

PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 30/01/2017: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 23ª Câmara Cível.

Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Cláudio Brandão de Oliveira, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Nagib Slaibi Filho.

55. 0030599-92.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REPTE	SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	JOÃO DARC COSTA DE SOUZA MORAES
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
LEGISL. LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ARTIGO 30 INCISO VII PARTE FINAL TERMO "QUE NÃO FAÇAM USO
DE ARMAS"
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
PROC.MUNIC. MARIA LUISA ALKIMIM CURVELLO DE ARAUJO

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, inciso VI, do CPC, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

56. 0051001-97.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REPTE FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FASP
ADVOGADO VANESSA PALOMANES SANCHES
ADVOGADO FREDERICO GUILHERME DIAS SANCHES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES
LEGISL. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ART. 30 INCISO VII
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, inciso VI, do CPC, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Fez uso da palavra o Dr. Frederico Guilherme Dias Sanches, pela representante.

57. 0059344-19.2014.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI
PROC.MUNIC.	HEITOR FAVIERI NETO
PROC.MUNIC.	SAMANTHA CONFORT AMORIM
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEGISL. LEI N° 2376 DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que assinalava uma inserção àqueles agradecimentos feitos no início da sessão, dirigida ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que sempre colaborou de maneira valorosa, na pessoa do Excelentíssimo Doutor Ertulei Laureano Matos, bem como àqueles que em impedimentos pontuais atuaram no Órgão Especial representando o Ministério Público deste Estado. Que solicitava ao Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Subprocurador-Geral de Justiça

Ata da 2ª Sessão do Órgão Especial 30/01/2017 Página 91





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de Assuntos Cíveis e Institucionais, que levasse seu registro ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e, em especial, ao Excelentíssimo Doutor Ertulei Laureano Matos. Que registrava, ainda, inserção dirigida à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e também aos servidores da Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial - SETOE, representados pela Secretária, Senhora Elke Autuori Spitz Paiva e a todos de sua equipe que sempre colaboraram com os trabalhos do Órgão Especial e da Presidência. Afirmou que teve conhecimento de que um dos membros da equipe da Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, o servidor Napoleão Cabral da Silva, estava completando trinta e oito anos de trabalho no Órgão Especial. Que registrava elogio ao servidor Napoleão Cabral da Silva, pelo indispensável trabalho realizado, devendo o mesmo ser registrado nos assentamentos funcionais do referido servidor.

58. 0000856-03.2016.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	CASA AURORA LTDA
IMPETRANTE	UADÍ SARKIS
ADVOGADO	ALFREDO JOSE DE GODOI MACEDO
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0046697-55.2015.8.19.0000
INTERESSADO	MARIA TEREZA COMPASSO DE OLIVEIRA
INTERESSADO	MARCELO COMPASSO DE OLIVEIRA
INTERESSADO	VALÉRIA COMPASSO DE OLIVEIRA

Por maioria, denegou-se a segurança, nos termos do





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que concedia a segurança.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

59. 0013859-25.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS A EXECUÇÃO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE PROJECON LTDA
ADVOGADO ANDREIA CARNEIRO PINTO NAHMIA
EMBARGADO CONDOMÍNIO GERAL PORTOGALO
ADVOGADO CARLOS EDUARDO CAMPOS ELIA
ADVOGADO MARIANA DIB DIAS DA MOTTA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

60. 0009518-53.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
IMPETRANTE W. F. SERRANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
ADVOGADO LUIZ FERNANDO SIARENSE RODRIGUES
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PROC. EST. SILVIA FABER TORRES
PROC. EST. GUSTAVO BINENBOJM

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

61. 0003358-12.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
IMPETRANTE MANOEL FERNANDO BAPTISTA VIANNA
IMPETRANTE CÉSAR GUIMARÃES CORDEIRO
IMPETRANTE EDMILSON SAAVEDRA DA ROCHA
IMPETRANTE ALACY GARCIA DA CUNHA
IMPETRANTE ANA PAULA MEDINA DOS PASSOS
IMPETRANTE SIMONE CRUZ SILVA
IMPETRANTE JOSIMARY PETRINA SANTANA SILVA
IMPETRANTE JOSÉ CARLOS DIAS DE AZEVEDO MAIA
IMPETRANTE ANA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
IMPETRADO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PROC. EST. ALICE VORONOFF

Julgamento iniciado na sessão de 30/01/2016: após votar o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, Relator, no sentido de denegar a segurança, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza e Celso Ferreira Filho.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nildson Araújo da Cruz, Bernardo Moreira Garcez Neto, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

62. 0013324-96.2016.8.19.0000

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUTOR	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA MONNERAT ALVES
REU	ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	SIMONE BORBA REIS TOLENTINO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

63. 0063240-02.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REPTE	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Fecomércio RJ
ADVOGADO	CHERYL BERNO
ADVOGADO	PRISCILA CAVALCANTE MOSA
ADVOGADO	MARY HELLEN NASCIMENTO DA SILVA
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI NR 7428 DO ANO DE 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. DECRETO N° 45810 DO ANO DE 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 30/01/2017: o Desembargador Custódio de Barros Tostes, Relator, submeteu a referendo sua decisão monocrática de deferimento da liminar, proferida em 26/01/2017.

Os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcindo de Azevedo Torres e Gabriel de Oliveira Zéfiro votaram no sentido da ratificação da liminar concedida pelo Relator.

DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho que votou no sentido da denegação do referendo, nos termos de seu voto, acompanhado pelo Desembargador Nildson Araújo da Cruz.

PEDIU VISTA o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Meireles e Cláudio Brandão de Oliveira.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Às dezessete horas e vinte minutos, após à votação do processo nº 0063240-02.2016.8.19.0000, o Excelentíssimo Desembargador Otávio Rodrigues ausentou-se, justificadamente.

64. 0033214-21.2016.8.19.0000

CLASSE	DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUTOR	MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
PROC.MUNIC.	CECÍLIA BEATRIZ JACOB R PEROZO
ADVOGADO	CECÍLIA BEATRIZ JACOB RIBEIRO PEROZO
REU	SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEPE RJ
ADVOGADO	MAIARA LEHER
ADVOGADO	ADRIANA FELIPPE ROSALBA PALMER
ADVOGADO	ÍTALO PIRES AGUIAR

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, nos termos do voto do Desembargador Relator.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente solicitou a atenção dos membros do Órgão Especial para incluir, nos agradecimentos pelo mesmo externados no início da sessão, dois registros, destinados aos Excelentíssimos Desembargadores Camilo Ribeiro Rulière e José Carlos Maldonado de Carvalho. Que com relação ao Desembargador Camilo Ribeiro Rulière, agradecia ao mesmo pela atuação proeficiente, dedicada e empenhada junto ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, onde Sua Excelência contou com a colaboração do Excelentíssimo Desembargador José Roberto Portugal Compasso, bem como pelas tratativas com o Poder Executivo e os bancos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

conveniados.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Camilo Ribeiro Rulière agradeceu ao Excelentíssimo Desembargador Presidente pelas palavras proferidas.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Presidente registrou agradecimento ao Excelentíssimo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho por sua atuação junto à Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - COSEG, com a colaboração da Diretoria-Geral de Segurança Institucional - DGSEI. Afirmou que a questão da segurança aflorou no último biênio, havendo muitos Juízes com problemas de ameaças, tendo a COSEG procurado resolver os problemas e encaminhar todas as soluções necessárias, agindo a tempo e hora.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho agradeceu ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e afirmou que a Presidência sempre esteve presente e não mediu esforços para que a COSEG pudesse dar sequência ao projeto que foi apresentado e implantado. Que, conseqüentemente, os frutos foram colhidos, tendo a certeza de que, sem a ajuda da Presidência, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro não chegaria onde chegou na área de segurança. Que agradecia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente pela confiança e pela oportunidade de o mesmo ter desenvolvido seu trabalho com a colaboração do Excelentíssimo Desembargador Marcelo Anátocles da Silva Ferreira e dos Excelentíssimos Juízes Maria Tereza Donatti,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Marcel Laguna Duque Estrada, Ana Paula Abreu Filgueiras, Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros, Antonio Aurélio Abi-Ramia Duarte e Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto, membros da Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - COSEG e da Comissão de Inteligência, Estratégia e Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - CIESI, esta última criada pelo Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho em seu mandato.

65. 0050839-39.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
EMBARGANTE	MARCOS HUMBERTO ALVES MACHADO
ADVOGADO	ARIDIO CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SILVANIA CRISTINA DA SILVA SANTANA
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ELIANE ZOGHBI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Às dezessete horas e trinta minutos, após à votação do processo nº 0050839-39.2014.8.19.0000, os Excelentíssimos Desembargadores Odete Knaack de Souza e Camilo Ribeiro Rulière ausentaram-se, justificadamente.

66. 0069657-02.2015.8.19.0001

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
SUSCTE	JUÍZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA COMARCA DA CAPITAL
SUSCDO	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Às dezoito horas e quinze minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**

Presidente

Regineide Anete Reis

Secretária do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada sem ressalvas na Sessão do Órgão Especial do dia 06 / 03 / 2017.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: **Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão**.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resumo da Ata de Julgamento do OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL da sessão realizada em 30/01/2017 13:00.

DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. OTAVIO RODRIGUES	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
DES. NAGIB SLAIBI FILHO	
EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL, Julgamento	1
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1
DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	2
DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR	
PETICAO - CRIMINAL, Julgamento	1
DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	
DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE, Julgamento	1
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	2
DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. CELSO FERREIRA FILHO	





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGRAVO - CÍVEL, Julgamento	44
DES. MAURO DICKSTEIN	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	1
DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	1
DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	1
	66

